

## LEI Nº 1.006/2006

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.014,30** (Um mil quatorze reais e trinta centavos ) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
31726 - Transf. FNAS p/Programa IGD - Exercício Corrente	R\$	1.014,30
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.014,30</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão das transferências do FNAS, para dar apoio à gestão descentralizada do PBF através do IGD.

**Fonte 31726 Transf. FNAS p/-Programa IGD – Exercício Corrente R\$ 1.014,30**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2006.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**